DECRETO Nº 46/2024

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuiçoes legais, autorizado pela Lei Nº 700,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO					VALOR EM (R$)
11 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
1111 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
11.1111.09.272.0009.6050 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN					
2410	3190.01.00.00.00.0000	- 1800.00.000 -	APOSENTADORIAS E REFORMAS		449.360,92
TOTAL DA ESTRUTURA: 11.1111.09.272.0009.6050					**449.360,92**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111					**449.360,92**
TOTAL DO ÓRGÃO: 11					**449.360,92**
TOTAL DOS CRÉDITOS:					**449.360,92**

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		449.360,92
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
	TOTAL DOS RECURSOS	**449.360,92**

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 1 de novembro de 2024.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA:01858932440

Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA:01858932440

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
PREFEITO